

**EDITAL PROEX - “PROJETO NÚCLEO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE CASOS DE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 1ª Edição”**  
**01-2026 – CADASTRO DE RESERVA - INSCRIÇÕES**

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, juntamente com a coordenação do projeto de extensão “**Projeto Núcleo de Monitoramento e Análise de Casos de Desaparecimento de Crianças e Adolescentes - 1ª Edição**”, vinculado à **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI**, por meio da **Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF**, no âmbito do **Termo de Execução Descentralizada – TED nº 086/2026**, celebrado entre o **Estado do Paraná** e a **Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG** tornam pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado, conforme dispõe este Edital.

## **1 DO PROJETO**

**1.1** O projeto tem por objetivo implementar um núcleo de pesquisa aplicada e inovação tecnológica voltado ao enfrentamento do desaparecimento de crianças e adolescentes, qualificando dados, aprimorando a plataforma de proteção, desenvolvendo análises e formando recursos humanos para fortalecer a prevenção, a investigação e as políticas públicas relacionadas à temática.

**1.2** O projeto é coordenado pelo professor Rauli Gross Junior, vinculado ao Departamento de Direito Processual Penal, SECIJUR–UEPG.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

| <b>Modalidade</b>                           | <b>Número Vagas</b> | <b>Requisitos (para vinculação à vaga)</b>                                                                                                                           | <b>Carga horária Semanal<sup>1</sup></b> | <b>Bolsa- auxílio</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| Iniciação – Pesquisador Acadêmico Graduação | 4                   | Estudante regularmente matriculado a partir do 1º Ano no Curso de Direito de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.                                         | 30hr                                     | R\$ 1.192,00          |
| Iniciação – Pesquisador Acadêmico Graduação | 4                   | Estudante regularmente matriculado a partir do 2º Ano no Curso de Ciência da Computação ou Engenharia de Software de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. | 30hr                                     | R\$ 1.192,00          |
| Iniciação – Pesquisador                     | 2                   | Estudante regularmente matriculado                                                                                                                                   | 30hr                                     | R\$ 1.192,00          |

<sup>1</sup> A carga horária semanal poderá ser excepcionalmente ampliada, conforme demanda do projeto, com a devida compensação na semana subsequente.

|                                                                                                                                         |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| Acadêmico Graduação                                                                                                                     |   | a partir do 2º Ano no Curso de Serviço Social de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.                                                                                                                                                                                                                                                            |      |              |
| Professor Orientador/Pesquisador Área de Direito                                                                                        | 3 | Professor vinculado a IES graduado em Direito, e pós-graduação em nível de doutorado, que desenvolva pesquisas ou atividades de extensão vinculadas a áreas de abrangência do projeto.                                                                                                                                                                      | 20hr | R\$ 2.080,00 |
| Professor Orientador/Pesquisador Área de Ciências da Computação                                                                         | 3 | Professor vinculado a IES graduado em Ciência da Computação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia de Software, ou Sistemas de Informação, e pós-graduação em nível de doutorado, que desenvolva pesquisas ou atividades de extensão vinculadas a áreas de abrangência do projeto.                                                                     | 20hr | R\$ 2.080,00 |
| Profissional Graduado na área de Direito                                                                                                | 2 | Possuir graduação em Direito; pós-graduação na área de Direito Público ou em Gestão Pública; estar com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ativa; possuir conhecimento/experiência comprovada em Projetos de Pesquisas ou de Extensão na área de Gestão Pública, Direitos Humanos ou Políticas Públicas.                                             | 40hr | R\$ 3.200,00 |
| Profissional Graduado na área de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, ou em Engenharia de Computação. | 3 | Possuir graduação em de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, ou em Engenharia de Computação; pós-graduação na área e experiência comprovada em pesquisa e desenvolvimento, especialmente em programação, arquitetura de sistemas, banco de dados, inteligência artificial, ciência de dados ou integração de plataformas. | 40hr | R\$ 3.200,00 |
| Profissional Graduado                                                                                                                   | 1 | Possuir graduação em Serviço Social; pós-graduação na área de Serviço Social ou Ciências Sociais Aplicadas;                                                                                                                                                                                                                                                 | 40hr | R\$ 3.200,00 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | estar com inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS; e possuir conhecimento/experiência comprovada em Projetos de Pesquisas ou de Extensão relacionadas à rede de proteção, infância, adolescência, famílias, vulnerabilidade social ou políticas públicas |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**2.2** O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo.

**2.3** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

**2.4** O período previsto de concessão da bolsa é de **12 (doze) meses**.

**2.4.1** O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná<sup>2</sup>.

**2.4.2** O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

**2.4.3** A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a UEPG para execução do projeto.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

**3.1** A aplicação do instrumento censitário será realizada de forma presencial no município de Ponta Grossa, e eventualmente na cidade Curitiba, considerando a necessidade de execução de atividades vinculadas ao projeto envolvendo entidades parceiras, mas sempre com a atividades de forma presencial;

**3.2** Os bolsistas deverão cumprir a carga horária semanal prevista no item 2.1 deste Edital, conforme planejamento definido pela Coordenação do Projeto, com atividades realizadas de forma presencial, respeitando a natureza das tarefas e as necessidades de execução do Plano de Trabalho;

**3.3** A distribuição das atividades, os horários e as escalas serão definidos pela Coordenação do Projeto, observadas a modalidade da bolsa, a área de formação e a compatibilidade com as atividades acadêmicas ou profissionais do bolsista;

**3.4** São atribuições comuns a todos os bolsistas:

- i) executar as atividades definidas pela Coordenação do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- ii) participar de reuniões técnicas, capacitações, atividades de planejamento e ações de

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>

integração da equipe;

- iii) manter registros atualizados das atividades desenvolvidas e apresentar relatórios periódicos;
- iv) colaborar na elaboração de produtos técnicos, científicos, acadêmicos e tecnológicos;
- v) cumprir os cronogramas, metas, indicadores e prazos estabelecidos;
- vi) observar o sigilo das informações e as normas de ética em pesquisa;
- vii) respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e os protocolos de proteção integral de crianças e adolescentes;
- viii) comunicar imediatamente à Coordenação qualquer ocorrência que possa comprometer a execução das atividades; e
- ix) mencionar o apoio da SETI e do Fundo Paraná nas publicações, apresentações e produtos decorrentes do projeto, conforme orientação institucional.

### **3.5 Estudantes de Graduação**

- i) realizar levantamentos bibliográficos, documentais e normativos;
- ii) auxiliar na coleta, organização, conferência e sistematização de dados;
- iii) apoiar a elaboração de relatórios, protocolos, materiais técnicos e conteúdo de divulgação científica;
- iv) participar de atividades de pesquisa, extensão, oficinas, eventos e capacitações;
- v) auxiliar na organização dos bancos de dados e dos registros do projeto; e
- vi) executar atividades compatíveis com sua formação, sempre sob orientação da equipe técnica.

### **3.6 Professor Orientador/Pesquisador**

- i) desenvolver pesquisas relacionadas às metas e aos produtos do projeto;
- ii) elaborar diagnósticos, estudos, artigos científicos e relatórios técnicos;
- iii) contribuir para a construção, o aperfeiçoamento e a validação das metodologias utilizadas;
- iv) apoiar a orientação das atividades de iniciação científica e tecnológica;
- v) realizar análise e interpretação dos dados produzidos ou disponibilizados ao projeto;
- vi) colaborar na elaboração de protocolos, fluxos, instrumentos técnicos e propostas de políticas públicas; e
- vii) participar da publicação e disseminação dos resultados.

### **3.7 Profissionais Graduados**

- i) executar atividades técnicas especializadas correspondentes à sua área de formação;
- ii) desenvolver produtos, documentos, sistemas, metodologias ou soluções tecnológicas;
- iii) elaborar relatórios técnicos e acompanhar os produtos sob sua responsabilidade;
- iv) participar da implementação, dos testes e da validação dos produtos do projeto;
- v) prestar apoio técnico à Coordenação, aos pesquisadores e aos estudantes; e
- vi) contribuir para o cumprimento das metas e dos indicadores previstos no Plano de Trabalho.

**3.8** O início das atividades está previsto para Setembro/2026, conforme cronograma indicado abaixo:

**i) 01/09/2026:** realização do alinhamento inicial da equipe, com apresentação dos objetivos da pesquisa, definição de atribuições, esclarecimento de procedimentos operacionais e organização do fluxo de trabalho/

**ii) 02 à 04/09/2026:** participação obrigatória em capacitação teórico-metodológica e treinamento para utilização do Aplicativo digital de coleta; planejamento logístico das atividades de campo; e reconhecimento territorial da área de atuação;

**iii) Período subsequente:** realização da coleta censitária em campo; conferência e validação dos dados coletados; sistematização preliminar das informações e encaminhamento dos dados consolidados à coordenação técnica estadual.

**3.4.1** O cronograma poderá sofrer ajustes conforme orientações da coordenação estadual do projeto e da SETI/PR.

**3.5** São atribuições dos bolsistas:

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

**4.2** O período de inscrições terá início no dia 22/07/2026 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/08/2026.

**4.3** Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, no prazo estabelecido, mensagem para o e-mail [editaicepsr.proex@uepg.br](mailto:editaicepsr.proex@uepg.br), anexando os documentos exigidos no item 4.5, digitalizados em formato PDF.

**4.3.1** No campo “assunto” do e-mail deverá constar: PROCESSO SELETIVO – TED Nº 086/2026 – VAGA QUE IRÁ CONCORRER – NOME DO CANDIDATO.

**4.4** O candidato poderá inscrever-se para apenas uma modalidade.

**4.5** São documentos obrigatórios para inscrição:

i) formulário de inscrição devidamente preenchido;

ii) cópia de documento oficial de identidade e do CPF;

iii) Currículo Lattes atualizado;

iv) documentos comprobatórios das informações curriculares;

v) declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

vi) declaração de não acumulação incompatível de bolsa;

vii) carta de apresentação, com exposição do interesse e das possíveis contribuições para o projeto; e

viii) os documentos específicos previstos nos itens seguintes.

**4.5.1** Estudante de Graduação

a) comprovante de matrícula emitido no semestre letivo corrente;

b) histórico escolar atualizado.

**4.5.2** Pesquisador

a) diploma ou certificado de conclusão da graduação;

- b) comprovante de matrícula em curso de pós-graduação correspondente a vaga;
- c) comprovantes de produção científica, técnica ou participação em projetos de pesquisa e extensão.

#### **4.5.3 Profissional Graduado**

- a) diploma ou certificado de conclusão da graduação;
- b) comprovante da pós-graduação exigida para a vaga;
- c) comprovante de registro profissional ativo, quando aplicável;
- d) documentos comprobatórios da experiência profissional ou acadêmica exigida.

**4.6** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou com ausência de qualquer documento obrigatório.

**4.7** A inscrição implicará ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

### **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia 04/08/2026, no endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>.

**5.2** Será indeferida a inscrição apresentada fora do prazo, encaminhada por meio diverso do previsto, desacompanhada de documento obrigatório ou referente a candidato que não atenda aos requisitos da vaga.

**5.3** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição no prazo de 1 (um) dia útil, conforme as regras previstas no item 9 deste Edital.

### **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto e será composto pelas seguintes etapas:

- i) análise documental, de caráter eliminatório;
- ii) avaliação curricular e da carta de apresentação, de caráter classificatório; e
- iii) entrevista individual, de caráter classificatório.

**6.2** A avaliação curricular e da carta de apresentação terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, observados os seguintes critérios:

| <b>Critério</b>         | <b>Descrição</b>                                                                                               | <b>Pontuação máxima</b> |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Formação acadêmica      | Adequação da formação e da trajetória acadêmica à modalidade pretendida.                                       | 15                      |
| Experiência             | Experiência em pesquisa, extensão, atuação profissional ou desenvolvimento tecnológico relacionado ao projeto. | 20                      |
| Produção e qualificação | Produção científica, técnica, cursos, eventos e demais atividades de qualificação.                             | 15                      |
| Carta de apresentação   | Clareza, motivação, conhecimento do projeto e contribuições propostas.                                         | 10                      |

**6.3** Para estudantes de graduação, a análise curricular considerará, especialmente, o histórico escolar, a participação em projetos, eventos, atividades de pesquisa ou extensão e a carta de apresentação.

**6.4** Para pesquisadores e profissionais graduados, a análise curricular considerará, especialmente, a titulação, a experiência comprovada, a produção científica ou técnica, a participação em projetos e a aderência do perfil à vaga pretendida.

**6.5** A entrevista terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos e avaliará:

- i) conhecimento sobre o projeto e a área pretendida – 10 pontos;
- ii) experiência acadêmica, profissional ou técnica – 10 pontos;
- iii) capacidade de comunicação e trabalho interdisciplinar – 10 pontos;
- iv) disponibilidade e compatibilidade do perfil com as atividades – 10 pontos.

**6.6** A nota final será obtida pela soma da pontuação da avaliação curricular e da carta de apresentação com a pontuação da entrevista, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

**6.7** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

**6.8** A ausência do candidato na entrevista implicará sua eliminação.

**6.9** Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- i) maior nota na entrevista;
- ii) maior pontuação em experiência acadêmica, profissional ou de pesquisa;
- iii) maior titulação, quando aplicável; e
- iv) maior idade.

## **7 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** A avaliação documental e curricular será realizada no período de 10 a 12/08/2026.

**7.2** As entrevistas serão realizadas entre os dias 17 e 18/08/2026, em horário e formato a serem informados no Edital de Convocação.

**7.3** As entrevistas poderão ocorrer de forma presencial ou remota, por meio de plataforma de videoconferência.

**7.4** O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa ou operacional, mediante divulgação no endereço eletrônico oficial da PROEX.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado preliminar será divulgado no dia 20/08/2026, no endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>.

**8.2** O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste Edital.

**8.3** A classificação será divulgada separadamente para cada código de vaga, em ordem decrescente da nota final.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação do respectivo resultado, mediante encaminhamento ao e-mail [editalsepsr.proex@uepg.br](mailto:editalsepsr.proex@uepg.br)

**9.2** O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com indicação objetiva da matéria impugnada.

**9.3** Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação, encaminhados por meio diverso ou destinados à inclusão de documento não apresentado no período de inscrição.

**9.4** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que poderá manter ou reformar a decisão recorrida.

## **10 DA VINCULAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**10.1** Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados por Edital para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso.

**10.2** A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à concessão da bolsa, que dependerá da necessidade do projeto, da disponibilidade orçamentária e financeira e do cumprimento das exigências administrativas da SETI/Fundo Paraná.

**10.3** O candidato convocado que não apresentar os documentos ou não assumir as atividades no prazo fixado será considerado desistente, convocando-se o próximo classificado.

**10.4** Os candidatos aprovados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva durante a vigência do projeto.

## **11 DO CRONOGRAMA**

| <b>Etapas</b>                                   | <b>Data</b>             |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições                           | 22/07/2026 a 03/08/2026 |
| Homologação das inscrições                      | 04/08/2026              |
| Prazo de recurso da homologação                 | 05/08/2026              |
| Resultado dos recursos e homologação definitiva | 07/08/2026              |
| Avaliação documental e curricular               | 10/08/2026 a 12/08/2026 |
| Convocação para entrevistas                     | 14/08/2026              |
| Entrevistas                                     | 17/08/2026 a 18/08/2026 |
| Resultado preliminar                            | 20/08/2026              |
| Prazo de recursos                               | 21/08/2026              |
| Resultado final                                 | 24/08/2026              |
| Previsão de início das atividades               | A partir de 01/09/2026  |

## **12 DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA**

**12.1** A concessão da bolsa dependerá da assinatura de Termo de Compromisso e da apresentação dos documentos exigidos pela UEPG e pela SETI/Fundo Paraná.

**12.2** A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento da carga horária, ao desempenho satisfatório, à entrega dos relatórios, à participação nas reuniões e capacitações e à observância das normas do projeto.

**12.3** A bolsa poderá ser cancelada:

- i) a pedido do bolsista;
- ii) por descumprimento das obrigações assumidas;
- iii) por desempenho insatisfatório ou ausência injustificada;
- iv) por violação de sigilo, de ética ou das normas de proteção de dados;
- v) por acúmulo incompatível de bolsa;
- vi) pela perda dos requisitos exigidos para a modalidade;
- vii) pela conclusão, suspensão ou encerramento do projeto; ou
- viii) por determinação da UEPG, da SETI ou da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

### **13 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

**13.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

### **14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**14.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.3** A PROEX/UEPG, por meio da Divisão de Programas, Projetos e Fomentos Extensionistas, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

### **15 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Pró-reitoria de Extensão pelo e-mail [proex@uepg.br](mailto:proex@uepg.br)

**PUBLIQUE-SE.**

Ponta Grossa, 21 de julho de 2026.

---

Prof. Beatriz Gomes Nadal  
Pró-reitora de Extensão  
e Assuntos Culturais

---

Prof. Marina Tolentino Marinho  
Diretoria de Extensão

---

Prof. Rauli Gross Junior  
Departamento de Direito Processual  
Coordenador do Projeto

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|                                        |  |
|----------------------------------------|--|
| <b>Nome completo:</b>                  |  |
| <b>RG:</b>                             |  |
| <b>Data de Expedição do RG:</b>        |  |
| <b>Nome da mãe:</b>                    |  |
| <b>CPF:</b>                            |  |
| <b>Data de nascimento:</b>             |  |
| <b>PIS/PASEP:</b>                      |  |
| <b>Chave PIX (em nome do titular):</b> |  |
| <b>Banco:</b>                          |  |
| <b>Agência:</b>                        |  |
| <b>Conta (em nome do titular):</b>     |  |
| <b>Email:</b>                          |  |
| <b>Whatsapp:</b>                       |  |
| <b>Endereço:</b>                       |  |
| <b>Logradouro:</b>                     |  |
| <b>Nº:</b>                             |  |
| <b>CEP:</b>                            |  |
| <b>Município/UF:</b>                   |  |
| <b>Curso de Graduação:</b>             |  |

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

| CRITÉRIO                                                                                                                                                  | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Experiência, como integrante de equipe executora, em atividades de Extensão Universitária                                                                 | 20,0                |
| Contato prévio com a temática do projeto (população de rua):<br>profissional (remunerado ou voluntário) ou acadêmico (participação em projetos ou cursos) | 20,0                |
| Aptidão para uso dos instrumentos de coleta de dados (equipamentos e softwares)                                                                           | 20,0                |
| Comunicação                                                                                                                                               | 20,0                |
| Postura profissional (habilidade para escuta qualificada)                                                                                                 | 20,0                |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>                                                                                                                             | <b>100,0</b>        |

### ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

| CRITÉRIO                                                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Escrita e linguagem                                                      | 20,0             |
| Coesão e coerência textual                                               | 20,0             |
| Justificativa da importância e relevância de sua participação no projeto | 60,0             |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>                                            | <b>100,0</b>     |